

ENT 5428

00 nº 20.198 de 04.12.15



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Educação

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 7069/2011-6

Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 7069/2011-6/FUNDOSOCIAL, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste, doravante denominada FUNDESTE, mantenedora da Universidade Comunitária da Região de Chapecó, com sede no município de Chapecó.

O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação, doravante denominada **SED**, CNPJ nº 82.951.328/0001-58, neste ato representada pelo seu Secretário neste ato representada pelo seu Secretário **Eduardo Deschamps**, residente à Rua das Baleias Franca, 266, apto 206, Edifício Ilha dos Macucos, Bairro Jurerê, Florianópolis-SC, portador da C.I. nº 3R 1394660, expedida em 17/01/2006 e do CPF sob o nº 561.317.049-53, **Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste**, doravante denominada **FUNDESTE**, mantenedora da Universidade Comunitária da Região de Chapecó CNPJ nº 82.804.642/0001-08, situada à Av. Senador Atilio Fontana nº 591-E, município de Chapecó, neste ato representada por, **Vincenzo Francesco Mastrogiacommo**, Presidente, residente à Rua Porto Alegre, 511 E - Apto. 101, Centro, município Chapecó, portador da C.I. nº 14/R 1558404 SSI-SC, CPF nº 119.160.280-04, resolvem celebrar o Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 7069/2011-6/FUNDOSOCIAL, publicado no Diário Oficial nº 19.130 de 15/07/2011.

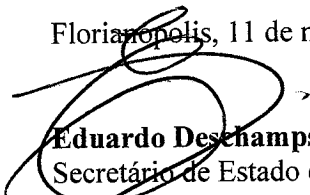
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditada a Cláusula Oitava do Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** – Fica prorrogado o prazo deste Convênio para 31/12/2016, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado”.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado.

E, por assim estarem de comum acordo, lavrou-se o presente Termo, que vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Florianópolis, 11 de novembro de 2015.


Eduardo Deschamps
Secretário de Estado da Educação


Vincenzo Francesco Mastrogiacommo
Presidente

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome
CPF

2 _____
Nome **Prof. Odilon Luiz Poli**
CPF **REITOR UNOCHAPECÓ**

ESTE CONVÊNIO ENCONTRA-SE FORMALIZADO,
DENTRO DAS NORMAS LEGAIS E PADRÕES
ESTABELECIDOS POR ESTA SEDUCOJUR


Ana Catarina Pietroski Duarte
Advogada OAB/SC - 3275



ml



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Educação
Gabinete do Secretário
Rua Antônio Luz, 111 – Centro – Florianópolis/SC – (48)3664-0198 – gabs@sed.sc.gov.br

Ofício Circular/Gabs nº 0042/2016

Florianópolis, 19 de janeiro de 2016.

Senhor (a) Dirigente,

Com nossos cumprimentos, encaminhamos, em anexo, o Termo Aditivo de Prazo, contendo o número do Diário Oficial da Publicação do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU, relativo ao Art. 170/CE/**Bolsa de Estudo**, do Programa **FUNDOSOCIAL** de 2011.

Contamos com o esforço dessa Instituição de Ensino Superior no sentido de manter em dia as prestações de contas, bem como as CNDs, para agilizarmos os repasses.

Atenciosamente,

Elza Marina da Silva Moretto
Secretária de Estado da Educação, em exercício.

Excelentíssimo (a) Senhor (a)
Dirigente da Instituição de Ensino Superior